



E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: CAMILLA CAVALCANTE DE MELO, ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21f5c900-0cc4-46f2-977e-99670c0cc05

## RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017

### ANEXO II – ITEM 35

DECLARO, para devidos fins da Norma supra referenciada que durante o exercício de 2017, o Município de Camutanga – PE, não firmou contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas.

Camutanga, 23 de março de 2018.

Izaura Pimentel da Rocha

Secretária de Finanças e Planejamento

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito